

ATA 002/2026

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

28/04/2026

1 Aos vigésimo oitavo dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e
2 trinta minutos, na sala de reuniões da Coordenação dos Conselhos Municipais, teve início a
3 primeira reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico,
4 com a presença física dos seguintes conselheiros: Agenor Brunel (Secretaria Municipal de
5 Desenvolvimento Econômico), Marlon Araújo (Gabinete do Prefeito), Adriano Laurindo
6 (Diretoria de Planejamento Urbano), João Luiz Rocha (ACOMAC-SUL), Victor Benedit
7 Zanette (Secretaria Municipal de Assistência Social), Thiago Rocha Fabris (Secretaria
8 Municipal de Desenvolvimento Econômico), Caroline Hobold Sakae (Ordem dos Advogados
9 do Brasil – Subseção Criciúma/SC), Luiz Fernando Caescaes (Secretaria Municipal da
10 Fazenda); Leandro Eufrásio Teixeira (Associação Empresarial de Criciúma – ACIC), Roberto
11 Francisco Longhi (EPAGRI); Gilmar Cardoso (Escola Superior de Criciúma – Esucri);
12 Michel Alisson da Silva (SATC); Henderson Giassi (Diretoria de Patrimônio); André Luiz
13 Santiago (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL) e Marcos José Mendonça (Diretoria de
14 Turismo), bem como a convidada Sofia dos Santos Coelho (Secretaria Municipal de
15 Desenvolvimento Econômico). Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, Sr. Marlon
16 Araújo, este saudou os presentes, agradeceu a participação de todos e procedeu à leitura da
17 pauta, composta pelos seguintes itens: (1) aprovação da ata da reunião anterior; (2) prestação
18 de informações acerca das empresas SSM e Zaffira; (3) análise de requerimentos de
19 prorrogação de prazo para início das atividades no Loteamento Industrial do Verdinho; e (4)
20 assuntos gerais. No primeiro item da pauta, referente à aprovação da ata anterior, não havendo
21 manifestações contrárias ou ressalvas, o documento foi aprovado por unanimidade. Na
22 sequência, passou-se ao segundo item da pauta. Com a palavra, o conselheiro Agenor Brunel
23 lembrou que, na reunião anterior, foram analisados requerimentos de prorrogação de prazo
24 para início das atividades no Loteamento Industrial do Verdinho, nos termos da Lei nº
25 8.013/2021, dentre os quais o da empresa SSM Engenharia em Movimento, aprovado com
26 ressalvas. Em atendimento à diligência então consignada, a empresa apresentou
27 documentação comprobatória, consistente em e-mails datados de 20 de março de 2024,
28 relativos à contratação de maquinário específico para escavação em terreno com formação
29 rochosa, bem como recibo referente à contratação de serviço adicional de rompedor com
30 escavadeira hidráulica, no valor de R\$ 9.500,00. Informou-se, ainda, que a obra se encontra
31 em fase avançada, com prazo contratual previsto para encerramento em agosto de 2026, tendo
32 sido requerido prazo adicional até dezembro de 2026. Submetido à apreciação, o pedido foi
33 aprovado por unanimidade. Ato contínuo, foi apresentado o caso da empresa Zaffira.
34 Constatou-se que o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses ainda não teve início, em
35 razão da ausência de emissão da licença de construção. Verificou-se que o projeto
36 arquitetônico foi protocolado em agosto de 2022 e deferido apenas em maio de 2024, tendo
37 permanecido, em sua maior parte, sob responsabilidade técnica da empresa para ajustes.
38 Posteriormente, houve demora significativa na solicitação da licença de construção, a qual,
39 quando requerida, acabou por ter sua validade expirada, diante da ausência de andamento
40 processual. Mesmo após novo protocolo realizado em março de 2026, não houve evolução do
41 processo até o presente momento. Diante do exposto, e considerando possível conduta
42 protelatória com impactos no cumprimento das obrigações legais, o Conselho deliberou, por
43 unanimidade, pelo encaminhamento de solicitação de parecer jurídico à Procuradoria-Geral
44 do Município, a fim de orientar as providências cabíveis. No terceiro item da pauta, iniciou-se

45 a análise dos novos requerimentos de prorrogação de prazo. Inicialmente, foi apreciado o
46 pedido da empresa Mega Construções Ltda, o qual restou prejudicado, tendo em vista a
47 apresentação de Alvará de Funcionamento emitido em 24 de março de 2026, comprovando o
48 início das atividades. Assim, o requerimento foi indeferido por perda de objeto. Na sequência,
49 analisou-se o requerimento da empresa Codenge Engenharia e Consultoria Civil. A empresa
50 relatou dificuldades técnicas decorrentes das características do solo, composto por camada
51 superficial argilosa siltosa e presença de siltito de alta resistência, o que inviabilizou métodos
52 convencionais de escavação, exigindo técnicas mais complexas, circunstâncias estas
53 comprovadas por registros fotográficos. Informou, ainda, atrasos decorrentes de condições
54 climáticas adversas, com necessidade de bombeamento de água e adequações na concretagem,
55 impactando o cronograma da obra. Considerando, também, o andamento das etapas
56 construtivas subsequentes, requereu prorrogação até março de 2027. O Conselho, após
57 discussão, aprovou o pedido por unanimidade. Prosseguindo, foi analisado o requerimento da
58 empresa Tous Química Ltda. A empresa informou que a estrutura principal do galpão
59 encontra-se concluída, estando em fase final os serviços de fechamento e em execução os
60 acabamentos, instalações e edificações auxiliares. Justificou o pedido com base na demora na
61 aprovação de projetos complementares, liberação de recursos financeiros, condições
62 climáticas adversas, dificuldades nas ligações provisórias de água e energia, além da
63 morosidade em processos de licenciamento, fatos igualmente respaldados por registros
64 fotográficos. Ressaltou, ainda, as especificidades do setor químico, que demandam exigências
65 técnicas adicionais. Requereu prorrogação até março de 2027, tendo o pedido sido aprovado
66 por unanimidade. Sequencialmente, analisou-se o requerimento da empresa Eposs
67 Tecnologias e Inovações Indústria e Comércio Ltda., cujo prazo encerraria no mês de julho de
68 2027. A empresa relatou que o terreno foi recebido em condições inadequadas para o início
69 das obras, apresentando desníveis significativos, irregularidades, presença de materiais
70 resistentes e problemas de drenagem, conforme comprovado por registros fotográficos. Tais
71 condições demandaram serviços adicionais de preparação, impactando o cronograma,
72 especialmente nas etapas de fundação. A construtora responsável comunicou formalmente as
73 dificuldades técnicas e os impactos decorrentes de chuvas acima da média. Informou-se,
74 ainda, que a obra se encontra em andamento, com execução de elementos estruturais, e que há
75 previsão de transferência de operação de unidade instalada em outro município, o que reforça
76 a relevância do empreendimento. Diante disso, foi requerida prorrogação até 21 de maio de
77 2027, conforme cronograma apresentado. Após discussão, o pedido foi aprovado por
78 unanimidade. Dando continuidade à ordem do dia, passou-se à análise do requerimento da
79 empresa Mix Perfis Metálicos Ltda., protocolado no mês de março, cujo prazo contratual se
80 encerraria em abril do corrente ano. A empresa informou a conclusão das etapas de obtenção
81 de licenças e autorizações legais, preparação e terraplanagem do terreno, bem como a
82 construção do pavilhão industrial, conforme comprovado por registros fotográficos
83 apresentados aos conselheiros. Relatou, contudo, como pendentes as etapas de aquisição e
84 instalação de máquinas e equipamentos, montagem e treinamento da equipe operacional,
85 aquisição de matéria-prima e início das atividades produtivas. Justificou o atraso, dentre
86 outros fatores, pela pendência na liberação da terceira parcela de financiamento aprovado
87 junto à FINEP, intermediado pelo BADESC, no valor de R\$ 377.280,00, integrante do
88 montante total de R\$ 2.192.080,00. Acrescentou, ainda, que o lote demandou extensivos
89 serviços de aterramento e terraplanagem, em razão das características do solo, o que tornou o
90 processo mais complexo e moroso do que o inicialmente previsto, circunstâncias igualmente
91 comprovadas por registros fotográficos. A empresa destacou, também, a complexidade
92 técnica da planta fabril e a ocorrência de furtos de materiais elétricos durante a execução da
93 obra, os quais ocasionaram prejuízos financeiros e a necessidade de refazimento parcial das
94 instalações, impactando diretamente o cronograma. Ressaltou que os atrasos decorrem de
95 fatores supervenientes, alheios à sua vontade, reafirmando o compromisso com a implantação
96 do empreendimento e com o desenvolvimento econômico do Município. Informou, por fim,

que o pavilhão industrial encontra-se concluído e apto a receber os equipamentos, tendo sido apresentados registros fotográficos do galpão finalizado. Diante do exposto, requereu prorrogação do prazo até 20 de dezembro de 2026, conforme cronograma de execução das etapas remanescentes. No curso da análise, foi oportunamente suscitada a questão da segurança no loteamento industrial. Nesse contexto, consignou-se que, embora já tenha sido sugerida a adoção de modelo de loteamento de acesso controlado — com a criação de associação entre os proprietários para viabilizar a instalação de câmeras, estruturação de guarita e implementação de outras medidas de segurança —, até o momento não houve consenso entre os envolvidos, apesar de reiteradas tratativas e discussões sobre o tema. Registra-se, contudo, a expectativa de novas manifestações por parte dos proprietários ao longo do próximo mês. Submetido à deliberação, o requerimento da empresa Mix Perfis Metálicos Ltda. foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Na sequência, passou-se à análise do requerimento da empresa Manosmaq Importação e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., cujo prazo contratual se encerraria em agosto de 2026. A empresa apresentou relatório detalhado do andamento da obra, acompanhado de registros fotográficos, demonstrando o progresso das etapas executadas. Informou que a obra teve início em fevereiro de 2025, sendo realizadas, inicialmente, atividades de terraplanagem, com movimentação de aproximadamente 500 m³ de aterro para nivelamento do terreno. Relatou que a fabricação das estruturas metálicas foi iniciada em maio de 2025, em pátio fabril, abrangendo processos de corte, dobra e solda, tendo todo o ciclo de fabricação, transporte e galvanização sido concluído em aproximadamente 45 dias, com entrega das peças na obra em junho de 2025. A montagem das estruturas ocorreu entre os meses de junho e julho de 2025. Na sequência, foram executados os serviços de piso industrial, concluídos em novembro de 2025, seguidos pelo levantamento das alvenarias internas e aplicação de reboco, finalizados em dezembro do mesmo ano. As instalações elétricas e hidrossanitárias foram realizadas de forma concomitante, incluindo a execução de sistema próprio de esgotamento sanitário, concluído em fevereiro de 2026. A empresa destacou, entretanto, atraso significativo decorrente da não liberação da ligação de água pela concessionária responsável, em razão da ausência de rede pública de esgoto nas proximidades do empreendimento, apesar de o projeto contemplar solução alternativa adequada. Tal circunstância, devidamente comprovada por registros fotográficos e documentais, impactou diretamente o cronograma da obra, dada a essencialidade do fornecimento de água para a continuidade dos serviços. Quanto às etapas remanescentes, o cronograma apresentado contempla a conclusão das instalações elétricas, execução de cercamento, ajustes finais de terraplanagem, implantação de passeio público e drenagem, acabamentos, instalação de esquadrias, bem como a realização de vistorias e obtenção das liberações necessárias junto aos órgãos competentes. Diante do exposto, a empresa requereu prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, até agosto de 2026, com vistas à conclusão integral da obra. Após análise e discussão, o Conselho deliberou pela aprovação do requerimento por unanimidade. Na sequência, no âmbito dos assuntos gerais, os conselheiros passaram a discutir os dispositivos da Lei nº 8.013/2021, especialmente no que tange às hipóteses de desistência por parte das empresas beneficiárias dos lotes no Loteamento Industrial. Esclareceu-se que, nesses casos, nos termos do art. 14 da referida legislação, o terreno, bem como as benfeitorias eventualmente realizadas, reverterem ao patrimônio do Município, podendo o imóvel ser novamente disponibilizado, inclusive por meio de procedimento licitatório, como leilão. Destacou-se, ainda, a possibilidade de elaboração de novo edital, com vistas à atualização e adequação das condições de uso, conforme as necessidades atuais da política de desenvolvimento econômico. Ainda nos assuntos gerais, o conselheiro Thiago Rocha Fabris prestou esclarecimentos acerca do andamento do Parque Empresarial, informando que estão em curso tratativas junto ao Governo do Estado de Santa Catarina. Nesse contexto, foram delineadas duas estratégias principais: a primeira voltada à organização da documentação jurídica necessária, bem como à prorrogação de prazos junto à concessionária de energia elétrica, restando pendente a

149 assinatura do Governador para formalização do termo de cessão, o que possibilitará, na
150 sequência, o início do processo de demolição controlada; e a segunda estratégia consiste na
151 atualização da legislação pertinente, em razão de alterações nas matrículas ocorridas ao longo
152 dos anos, encontrando-se a proposta atualmente em análise na Casa Civil, com posterior
153 encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) para
154 apreciação e votação. Por fim, o conselheiro compartilhou breve relato acerca da participação
155 do Município de Criciúma na imersão Compass 2026, realizada na cidade de São Paulo entre
156 os dias 12 e 14 de abril. Destacou-se que a iniciativa teve como objetivo ampliar o repertório
157 estratégico da administração pública municipal, por meio do contato com ambientes de
158 inovação, transformação digital e novos modelos de gestão, incluindo visitas técnicas e
159 interações com representantes do setor privado e do terceiro setor. Ressaltou-se que a
160 experiência contribuiu para a geração de ideias aplicáveis à formulação de políticas públicas
161 voltadas à inovação, competitividade territorial, eficiência administrativa e desenvolvimento
162 socioeconômico, alinhadas às diretrizes contemporâneas de cidades inteligentes e governança
163 orientada por dados. Por derradeiro, foram deliberados os encaminhamentos decorrentes da
164 presente reunião, restando definido o envio da demanda relacionada à empresa Zaffira à
165 Procuradoria-Geral do Município, para análise e emissão de parecer jurídico, com vistas à
166 adoção das providências cabíveis. Não havendo mais nada relevante a documentar, o srº
167 Marlon, presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos os conselheiros aqui
168 presentes e eu, Sofia dos Santos Coelho (secretária interina), secretariei e lavrei a presente ata,
169 que depois de lida, será aprovada na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
170 Desenvolvimento Econômico.